



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 2 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2372

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 349, de 02 de Janeiro de 2019** - Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Una (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 350, de 02 de Janeiro de 2019** - Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Una (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 351, de 02 de Janeiro de 2019** - Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Una (BA) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 349, de 02 de Janeiro de 2019.

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Una(BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Tesoureiro, Sr. RONY CLÁUDIO MODESTO SERTÓRIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 0394765532 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 468.410.915-15, e o Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, portador da Cédula de Identidade nº 971162468 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.834.565-44, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Una, CNPJ nº 13.672.605/0001-70, mantida em estabelecimento bancário no Município de Una (BA).

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I- emitir cheques (cód. 9);
- II- solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III- requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V- sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI- cancelar cheques (cód. 95);
- VII- baixar cheque (cód. 96);
- VIII- efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X- efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV- emitir comprovantes (cód. 126);
- XV- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XVII- efetuar abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 350, de 02 de Janeiro de 2019.

“Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Una(BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal da Saúde, Sra. GLEICIANE BIRSCHNER HORA, portadora da Cédula de Identidade nº 639932797 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 751.264.515-53, conjuntamente com o Tesoureiro, Sr. RONY CLÁUDIO MODESTO SERTÓRIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 0394765532 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 468.410.915-15 e o Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, portador da Cédula de Identidade nº 971162468 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.834.565-44, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Una, CNPJ nº 12.006.019/0001-24, mantida em estabelecimento bancário no Município de Una (BA).

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I- emitir cheques (cód. 9);
- II- solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III- requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V- sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI- cancelar cheques (cód. 95);
- VII- baixar cheque (cód. 96);
- VIII- efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X- efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV- emitir comprovantes (cód. 126);
- XV- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XVII- efetuar abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351, de 02 de Janeiro de 2019.

“Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Una(BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sr.ª JAQUELINE ALVES BARONE ROSA BIRSCHNER, portadora da Cédula de Identidade nº 1594312125 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 104.758.587-19, conjuntamente com o Tesoureiro, Sr. RONY CLÁUDIO MODESTO SERTÓRIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 0394765532 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 468.410.915-15 e o Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, portador da Cédula de Identidade nº 971162468 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.834.565-44, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.949.293/0001-62, mantida em estabelecimento bancário no Município de Una (BA).

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I- emitir cheques (cód. 9);
- II- solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III- requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV- retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V- sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI- cancelar cheques (cód. 95);
- VII- baixar cheque (cód. 96);
- VIII- efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X- efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV- emitir comprovantes (cód. 126);
- XV- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XVII- efetuar abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186